



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.180/2015**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO.</b>		
<b>06.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0006.1.054</b>	<b>RECAPE CONVENIO 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE</b>		
<b>3.3.20.93.00</b>	1594	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00
<b>Fonte</b>	<b>773</b>	<b>CONVENIO 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE - FONTE 773</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			50,00

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>773</b>	<b>CONVENIO - 047/2011, SEDU/PARANA CIDADE - FONTE 773</b>	50,00
<b>TOTAL</b>		50,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/SEOT5S5P-WICC\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/SEOT5S5P-WICC_Leis.pdf)

PUBLICADO EM: 14/11/2015

PAGINA: C4

EDIÇÃO: 10.522